



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1427, segunda-feira, 27 de abril de 2020

DECRETO Nº 37.997, de 27 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 27 de abril de 2020:

- Israel Correa, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145188** e o código CRC **BF3F6A5A**.

DECRETO Nº 37.998, de 27 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 27 de abril de 2020:

- João Marcos Gabriel, do cargo de Gerente de Parques, Praças e Rearborização Pública.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145250** e o código CRC **DF83BE8F**.

DECRETO Nº 37.999, de 27 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 27 de abril de 2020:

- Luciano Schwartz, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145205** e o código CRC **0A26B6EF**.

DECRETO Nº 38.000, de 27 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 27 de abril de 2020:

- Rafael Bendo Paulino, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145235** e o código CRC **A41A394A**.

DECRETO Nº 38.001, de 27 de abril de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 27 de abril de 2020:

- João Tadeu Moreira, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145223** e o código CRC **FAD8A5C5**.

DECRETO Nº 38.002, de 27 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 28 de abril de 2020:

- João Marcos Gabriel, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145433** e o código CRC **7615DB8A**.

DECRETO N° 38.003, de 27 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 28 de abril de 2020:

- Luciano Schwartz, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145471** e o código CRC **DB391125**.

DECRETO N° 38.004, de 27 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 28 de abril de 2020:

- Israel Correa, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145500** e o código CRC **7DE00965**.

DECRETO Nº 38.005, de 27 de abril de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 28 de abril de 2020:

- Josue Cirilo Muller, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6145543** e o código CRC **588FA5D4**.

DECRETO Nº 37.987, de 27 de abril de 2020.

Declara vacância do cargo público por motivo de

falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 26 de março de 2020:

- Mariana Stahnke Camargo Oricolli, matrícula 46.128, do cargo de Orientador Educacional, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6137858** e o código CRC **6098EA93**.

DECRETO Nº 37.988, de 27 de abril de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Alaide Schneider de Schneider, matrícula 30.503, a partir de 06 de abril de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6137883** e o código CRC **F5EF564B**.

DECRETO Nº 37.989, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscilla Danielle Lopes, matrícula 95.666, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6138328** e o código CRC **0475CF07**.

DECRETO Nº 37.990, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carmen Aline Teuber de Oliveira, matrícula 52.166, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6138378** e o código CRC **422FC041**.

DECRETO Nº 37.991, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Maiara Muraro Rocha, matrícula 95.655, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6138882** e o código CRC **C3A30C01**.

DECRETO Nº 37.992, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denis Pereira Maciel, matrícula 95.677, para o cargo de Técnico em Enfermagem

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6139517** e o código CRC **872D7314**.

DECRETO Nº 37.993, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Fernandes de Oliveira, matrícula 52.165, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6141119** e o código CRC **51E19DF7**.

DECRETO Nº 37.994, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 4 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Beatriz Bonchoski, matrícula 52.167, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da

Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6142950** e o código CRC **E80ED0A6**.

DECRETO Nº 37.995, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Reits Venturi, matrícula 52.168, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6143074** e o código CRC **5E0E4036**.

DECRETO Nº 37.996, de 27 de abril de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Diége Matoski, matrícula 52.169, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6143575** e o código CRC **FA4A8A04**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.NAT Nº 1811/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo referente ao Edital de Inscrição em Estágio Remunerado Nº 001/2020, constituída pelos seguintes membros:

I - Karine Antochaves Machado, matrícula 40397 - Presidente da Comissão;

II - Ana Cláudia do Nascimento Barbosa, matrícula 49987;

III - Mariane Selhorst Barbosa, matrícula 47887;

IV - Mariane Maria Braz, matrícula 45727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTHIA FRIEDRICH

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6133495** e o código CRC **C8CF57DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 002/2020/SMS/SAMA

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de autoridade sanitária no âmbito do Município de Joinville, nos termos do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020, enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2)

O Secretário da Saúde e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os equipamentos de saúde disponíveis no território do Município;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020, que investe como autoridades de saúde, de forma excepcional e temporária, os fiscais em exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo-lhes a fiscalização de todos os serviços e atividades cujo funcionamento esteja autorizado sob regramento especial enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando que, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, do referido decreto, cabe ao Secretário da Saúde e ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente designar, em ato conjunto, os fiscais que exercerão a autoridade sanitária excepcional;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para exercerem a função de autoridade sanitária nas ações de fiscalização da denominada Patrulha Coronavírus, no âmbito do Município de Joinville:

- I - Carlos Kraus, matrícula 11038;
- II - Eduardo Souza, matrícula 26031;
- III - Elcio Souza, matrícula 78565;
- IV - Sérgio Roberto Maia, matrícula 16317;
- V - Sirlei Cardoso da Silva, matrícula 17043.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput será considerada de caráter excepcional e estará condicionada à duração do período de pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), salvo disposição em contrário.

Art. 2º Cabe aos servidores designados a fiscalização de todos os serviços e atividades cujo funcionamento esteja autorizado sob regramento especial enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), além de observar o cumprimento dos termos do Decreto nº 37.943, de 16 de abril de 2020 e os demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados em relação ao servidor que for transferido, exonerado, demitido ou aposentado, ou que incidir em qualquer outra hipótese que importe na sua desvinculação do serviço público prestado para os fins a que se destina esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a nº 001/2020/SMS/SAMA



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136072** e o código CRC **B0FC424A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI

1817/2020-SGP.GAB

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores estáveis abaixo relacionados para composição de comissão para realização de avaliação de desempenho no estágio probatório/Avaliação Final da servidora **Jessica Aline Tank Nass**, matrícula **48569**, referente ao cargo de **Psicóloga**:

-Lilian Ceratti, matrícula 35579 ; Francielly K.M. Amorim, matrícula 46864; Marlon C. Mohr, matrícula 38209 e Giovanni G. dos Santos, matrícula 50512.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6139085** e o código CRC **D7B53C1C**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGPPortaria **15/2020**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Jefferson Luiz Roesler**, matrícula **40485** e **Cristiane Stolle**, matrícula **18003**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Maico Bettoni**, matrícula **36441** e **Cintia Nunes da Silva**, matrícula **38329**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Luiz Ramos de Barros**, matrícula **51395**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6130020** e o código CRC **AAF81344**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGPPortaria **14/2020**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Fernão Picanço**, matrícula **38486** e **Cláudia Miranda Ignácio**, matrícula **43890**, indicados pelos servidores da área;

Roberta Elena do Nascimento da Silva, matrícula **40719** e a servidora **Aline Cristine Nasário**, matrícula **35775**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jadson Raphael Camilo** matrícula **49677**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129879** e o código CRC **2E99FCD3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 105/2020

Dispõe sobre medidas para fins de aceite e comprovação dos documentos dos agentes públicos referentes à gestão de pessoas da Câmara de Vereadores de Joinville.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando a urgentíssima necessidade de adoção de medidas excepcionálíssimas, destinadas a viabilizarem o funcionamento das divisões administrativas da Câmara de Vereadores de Joinville, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (COVID-19);

Considerando a Ato da Mesa Diretora nº 59 de 2020 que " Estabelece, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar a situação de emergência, diretrizes para promover a continuidade dos serviços desenvolvidos pelos servidores e assessores parlamentares da Câmara de Vereadores de Joinville-SC”;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que trabalhos estão sendo realizados remotamente, em sistema de teletrabalho, tanto legislativos como administrativos, conforme termos do Ato da Mesa Diretora nº 59 de 2020;

Considerando os riscos sanitários aos quais estarão sujeitos os agentes públicos desta Câmara de Vereadores de Joinville, em caso de realização de trabalhos presenciais durante a emergência de saúde pública aludida;

Considerando a relevância de dar-se continuidade aos trabalhos administrativos, notadamente àqueles indispensáveis para a Divisão de Gestão de Pessoas, com a finalidade de que a divisão possa dar andamento a vida funcional dos agentes públicos do Poder Legislativo municipal;

Considerando a falta de um Sistema Eletrônico de Informações na área administrativa;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o aceite de documentos relativos a Divisão de Gestão de Pessoas, como solicitações de férias, solicitações de ajustes funcionais, entre outros, bem como dos

previstos no Ato da Mesa Diretora nº 59/2020, como o Termo de Responsabilidade de Teletrabalho e Relatório das Atividades Semanais através de envio pelo e-mail corporativo em substituição aos documentos físicos (formulários da Qualidade) assinados.

Art. 2º - Ficam os servidores da Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara de Vereadores de Joinville, autorizados a informar o aceite via e-mail corporativo, com relação aos documentos enviados previstos no art. 1º desta Portaria, para que se possa dar prosseguimento aos atos e procedimentos da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até que a Ato da Mesa Diretora nº 59 de 2020 que " Estabelece, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar a situação de emergência, diretrizes para promover a continuidade dos serviços desenvolvidos pelos servidores e assessores parlamentares da Câmara de Vereadores de Joinville-SC", cesse seus efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6140688** e o código CRC **92D55A0D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 60/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.091105-9, em face da empresa Viver Equoterapia Ltda ME (CNPJ nº 15.843.509/0001-73), para a apuração de eventual existência de dívida referente a prestação de serviços de equoterapia entre o mês de março de 2018 a maio de 2019, sem a devida cobertura contratual, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6124288 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.091105-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6131516** e o código CRC **790DD0B6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 61/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.019460-0, em face da empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli (CNPJ nº 05.197.303/0001-60), para para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 346/2019, pela ausência de entrega dos materiais previstos na Nota de Empenho 7669/2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6121605 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade

de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.019460-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6138654** e o código CRC **8EAEB086**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 62/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.018186-9, em face da empresa M2 Comércio Geral Ltda. (CNPJ nº 21.203.692/0001-45), para apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 416/2019, pela ausência de entrega do item 63, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6105365 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.018186-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6138713** e o código CRC **D6E140CC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 66/2020

Altera o *caput* do parágrafo único do art. 4.º da Portaria n.º 61/2020 da Secretaria de Assistência Social, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de n.º 1.412, de 02/04/2020.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de fato de retomada integral dos serviços do Centro Pop e, de acordo com o art. 11 da Portaria n.º 61/2020 da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar o *caput* do art. 4.º da Portaria n.º 61/2020 da Secretaria de Assistência Social, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º – A partir do dia 28/04/2020, o Centro Pop atuará em regime pleno de atendimento.

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6144549** e o código CRC **8730574C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 024/2020 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2019, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.182/0001-76, para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do

preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 22 de abril de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6127317** e o código CRC **DB813958**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 63/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.013944-7, em face da empresa MJ Engenharia Ltda. (CNPJ nº 04.233.732/0001-82), para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 433/2018, no que tange a atrasos nas entregas e inobservância ao Termo de Referência/Termo de Contrato, na prestação dos serviços referentes aos Produtos 02 a 07, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5916991 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 27/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.013944-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6141551** e o código CRC **BB89C6E0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 106/2020

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
02/2020	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2020.	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Paulo Sérgio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6146048** e o código CRC **6C820EC3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 107/2020

Homologa Progressões

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de março de 2020, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

Almir Bachtold, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Assistente Administrativo;

Maria Aparecida do Amaral, do nível “Q” para o nível “R”, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Debora da Cunha Kirst Meyer, do nível “E” para o nível “F”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6146074** e o código CRC **0A5DFBED**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 108/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 27 de abril de 2020:

Josué Cirilo Muller, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6146099** e o código CRC **BAECD73F**.

EXTRATO SEI Nº 6116560/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Comercial Multville LtdX**, que versa sobre aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **841/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **844/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.3.3.90 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **846/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **847/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2320.3.3.90 Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **849/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2321.3.3.90 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6036548 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116560** e o código CRC **9DE9A33E**.

EXTRATO SEI Nº 6114331/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **289/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Sr^a Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **BMI Prosper Eireli**, que versa sobre aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** 17.4001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **844/2020** 17.41.001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **847/2020** 17.4001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6054061 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6114331** e o código CRC **FF50DC95**.

EXTRATO SEI Nº 6107068/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6107061/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0053/19 (SEI n.º 19.0.076495-1).

Autuado (a): Sociedade Beneficente Filhos d'Luz.

Auto de Infração Ambiental n.º 7313/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996, tendo em vista a primariedade do infrator e a natureza leve da falta por ele cometida, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. O autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Proceder à reposição florestal mediante plantio de 704 (setecentos e quatro) mudas. Deverão ser utilizadas espécies nativas da região e serem listadas no relatório pelo nome científico e comum; bem como deverá juntar comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial n° 01/98.**2.** Protocolar na sede desta Secretaria o relatório com registro fotográfico da área antes e após as atividades de plantio, indicação do endereço, coordenadas geográficas e croqui, para análise da equipe técnica. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do relatório. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 20/04/2020, às 22:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6107068** e o código CRC **818CE3D8**.

EXTRATO SEI N° 6052931/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de abril de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6052548/2020 - SAMA.AAJ.PAA, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0308/17 (SEI N.º 19.0.105970-4).

Autuado (a): JAIR REICHER.

Auto de Infração Ambiental n.º 1971/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que houve o corte de apenas um indivíduo arbóreo na calçada, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma de reposição florestal. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Realizar a **doação de 01 (uma) muda**, com as seguintes especificações: a) **ESPÉCIE**: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*); b) **TAMANHO**: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) **ACONDICIONAMENTO**: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, n° 462, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do Zoobotânico.** 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial n° 01/98. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 21/04/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6052931** e o código CRC **E74EF72D**.

EXTRATO SEI N° 5994247/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5993973/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0324/17 (SEI n.º 19.0.107366-9).

Autuado (a): Marcos Andriane de Avila.

Auto de Infração Ambiental n.º 1761/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). 5. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 21/04/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5994247** e o código CRC **375FB968**.

EXTRATO SEI Nº 5996117/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5995965/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0325/17 (SEI nº 19.0.107390-1).

Autuado (a): Marcos Andriane de Avila.

Auto de Infração Ambiental nº 1762/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). 5. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/04/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5996117** e o código CRC **8E372B0A**.

EXTRATO SEI Nº 5836614/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de março de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5836578/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0298/17 (SEI N.º 19.0.105838-4).

Autuado (a): Eduardo Rehnolt ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 3556/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/04/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5836614** e o código CRC **F666C57C**.

EXTRATO SEI Nº 5979260/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de março de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, localizada à Rua Bento Gonçalves, nº 186, Bairro Gloria, CEP 89216-110, inscrita no CNPJ sob o nº 24.765.579/0001-41, através do **Termo de Contrato nº 028/2020**, celebrado entre as partes em 17/03/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 001/2020** a dar início aos serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, a partir de 14/04/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Esmelha Longen, Coordenador (a)**, em 27/04/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5979260** e o código CRC **244B640C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Startubo Comercial Eireli, CNPJ nº 17.191.995/0001-18

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2020 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	<p>VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665), FORNECIDA COM OS ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU</p>	PC	20	R\$ 500,00

AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. DN 100.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6134599** e o código CRC **83FD9616**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli, CNPJ nº 10.674.585/0001-89

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
8	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, FARDO COM 64 ROLOS.	FR	70	R\$ 36,30
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, CERDAS DE NYLON, ANATÔMICA	UN	40	R\$ 1,35



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6141813** e o código CRC **6868AF39**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda, CNPJ nº 24.419.445/0001-79

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2020 - SRP**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
9	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO (LIGAÇÃO PREDIAL), FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DN 32 X 20 MM.	UN	50	R\$ 9,79
10	REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM	UN	40	R\$ 12,82



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6138451** e o código CRC **6436DC5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6146018/2020 - SEGOV.UAD

Número: 140/2020

Empenho: 249/2020

Ata de Registro de Preços: 02/2020

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (360 litros de leite longa vida integral, embalagem de 1 litro, marca: Languiru).

Data: 24/04/2020

Valor da autorização: R\$ 943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6146018** e o código CRC **0BB01468**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6135463/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de abril de 2020.

Contrato: 075/2020 - Período: 24/04/2020 à 24/10/2020.

Empresa: Ortomedical Comercio Atacadista De Materiais Medicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ 09.557.129/0001-70.

Objeto: Contratação de serviço de locação de 40 (quarenta) ventiladores pulmonar para atendimento a pandemia de Covid-19, conforme Dispensa de Licitação nº **212/2020**.

Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 33900 - FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6135463** e o código CRC **948B34C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6129053/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Contrato: 071/2020 - Período: 27/04/2020 à 27/10/2020.

Empresa: AMANDA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 79.905.972/0001-85.

Objeto: Aquisição Emergencial de Máscara de Proteção Facial de uso não Profissional em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 2152020**.

Valor: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129053** e o código CRC **8D6C31DB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6136037/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020**, destinado à AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO. Com base no que preceitua o Regulamento de Licitação e Contratos – RLC da CAJ aprovado em 28/06/2018, Medida Provisória do Governo Federal nº 926/20 e artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16.

CONTRATADA: BOEGE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.002/0001-57.

CONTA FINANCEIRA: N°: 5901.

DATA: 24/04/2020.

PRAZO: 10 (dez) dias.

VALOR: R\$ 20.933,00 (vinte mil, novecentos e trinta e tres reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136037** e o código CRC **548FD0AC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6138188/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS E MEIO FIO EM CONCRETO..

CONTRATADAS: SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.800.536/0001-54, estabelecida na Servidão S 245 nº 95.

TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.901/0001-94, estabelecida na Rua Waldemiro Jose Borges nº 2890.

DATA: 27/04/2020.

PRAZO: 5 (cinco) dias úteis.

VALOR TOTAL: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais).

VALOR SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI: R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/04/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/04/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6138188** e o código CRC **EC1B2B98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6128230/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Contrato: 132/2014 (assinado em **02/05/2014**).

12º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 5698225/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 5667225/2020 - SES.UAF.AGD** e **DESPACHO SEI Nº 6118567/2020 - SES.DAF**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da unidade do Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2020**. Termo assinado em 24/04/2020.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 150/2014**, situado à Rua **Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein**, para as acomodações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**.

Locador: Sr. **Arnoldo Mielke**, representado por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**.

Verba: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6128230** e o código CRC **518EAA62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6137065/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de abril de 2020.

Contrato: 030/2018 (assinado em 01/05/2018).

4º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **01/11/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5956986/2020 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/05/2020**. Termo assinado em 24/04/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência conforme **Inexigência nº 202/2018**.

Empresa: CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA - ME.

Verba: 497 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6137065** e o código CRC **4B235466**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6051169/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de abril de 2020.

Contrato: 033/2018 (assinado em **08/05/2018**).

2º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **08/05/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade do SAMU**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 5550596/2020 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **08/05/2020**. Termo assinado em 24/04/2020.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 228/2018**, situado à Rua Max Colin, nº. 2.049, bairro América, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.32.03.0360.0001, para a **Unidade do SAMU**, da Secretaria da Saúde de Joinville/SC.

Locador: BCMF Aluguel, Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, a empresa **IMOBILIÁRIA ZIBELL LTDA EPP**.

Verba: 514 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6051169** e o código CRC **EB1BDC5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6075480/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de abril de 2020.

Contrato: 034/2018 (assinado em 04/05/2019).

2º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **04/05/2021**. Esta renovação se faz necessária conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5908289/2020 - SES.UOS.AMN**, para que seja dada continuidade dos serviços, visto que não possuímos profissionais técnicos, nem equipamentos e ferramentas no Setor de Patrimônio e Manutenção da Secretaria da Saúde, para realizar o referido serviço, pois além de conservar as características e o desempenho técnico dos equipamentos, evitando desperdício de recursos financeiros como o sucateamento precoce dos bens, promovendo a economicidade e prolongamento da vida útil dos mesmos. A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para o perfeito funcionamento dos equipamentos, pois defeitos, podem trazer riscos aos pacientes. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/05/2020**. Termo assinado em 27/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de monta carga, plataforma elevatória e elevador eletromecânico, incluindo fornecimento de peças, acessórios e materiais, ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº. 139/2018**.

Empresa: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.

Verbas: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238, 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238, 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238 e 528 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6075480** e o código CRC **E9CEA83B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6139252/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de abril de 2020.

Contrato: 266/2015 (assinado em **24/04/2015**).

29º Termo Aditivo ACRESCENDO contrato em 8,6125%, correspondente a **R\$ 47.399,76** (quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) até o vencimento, a fim de suprir a demanda de atendimento dos CAPS II e CAPS III, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 6030915/2020 – SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI N° 6122561/2020 – SES.DAF**. Termo assinado em 27/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verbas: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6139252** e o código CRC **932E5F8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6137016/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de abril de 2020.

Contrato: 020/2017 (assinado em **01/05/2017**).

7º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/05/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na

continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6130843/2020 - SES.UGE.NGI**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/05/2020**. Termo assinado em 27/04/2020.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão, conforme Pregão Presencial nº. 03/2016 – CISNORDESTE/SC.

Empresa: Olos Tecnologia Ltda EPP.

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/04/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6137016** e o código CRC **EE80A71E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6139233/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CAMILA HAMANN SILVEIRA no /Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6139233** e o código CRC **CDA8E847**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6139894/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SANDRO GILBERTO KAVIQUIONE no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6139894** e o código CRC **91D31270**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6140578/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). GIULIA FUCKNER CATTINI no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo Tratador de Animais, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6140578** e o código CRC **3FB61B38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6140778/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). GUILHERME HENRIQUE MULLER no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo Tratador de Animais, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no

prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6140778** e o código CRC **425D8967**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6141019/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARCIA MARIA DA COSTA AZI** no /Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6141019** e o código CRC **8B8C2367**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6141610/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6141610** e o código CRC **F1F3C18B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6142272/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EDINEIA DE CASSIA DE SOUZA no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6142272** e o código CRC **668BD45D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6122139/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 141/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor global de R\$ 150.186,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2020, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6122139** e o código CRC **895218BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6131660/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2020**, destinado à **Aquisição de Móveis**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vittaflex Ind Com Moveis e Colchoes Ltda, item 2, R\$ 95,00; GF Com Eireli, item 3, R\$ 849,00; Comercial Getrix Eireli, item 4, R\$ 425,00; Multiflex do Brasil Ltda, item 5, R\$ 589,00; Confianca Com Prod Ltda, item 6, R\$ 159,88. Fracassado: Item 1.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/04/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6131660** e o código CRC **564DAC72**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6134446/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 007/20** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na Data/Horário: 08/05/2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/04/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/04/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/04/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6134446** e o código CRC **BD958EF1**.

COMUNICADO SEI N° 6134925/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 24 de abril de 2020.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angiorressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 17/04/2020 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	56864	R\$ 20.112,07	28/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6134925** e o código CRC **DD4EDD62**.

DECISÃO SEI Nº 6129726/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de abril de 2020.

Requerimento Administrativo nº 033/2020/NAT

Solicitante: L. M. de O.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6124740), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. M. de O., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência da Solicitante, que deverá:

- a) contatar a usuária e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em

conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;

c) incluir o paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e

d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 27/04/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6129726** e o código CRC **7427CDBD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6142485/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Claudinei Ferreira, CPF nº 382.089.899-91.

Auto de Infração Ambiental nº 3486, lavrado em 08/04/2020.

Local da infração: Estrada Quiriri, s/n (Vila Figueiredo).

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.058977-9.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental,

conforme abaixo:

Descumpriu as determinações do Julgamento do Auto de Infração nº 1329/14 e do PAA nº 0837/14 (ofício nº 657/2017/AAJ). APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6142485** e o código CRC **B175DF75**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6141518/2020 - SAS.UAC

Joinville, 27 de abril de 2020.



RESOLUÇÃO n.º 07/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Termo de colaboração n. 073/2019/PMJ, que estabelece a parceria entre o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria e a Prefeitura Municipal de Joinville para a execução de projeto social com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

O Decreto n. 37.652/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que prorroga a suspensão dos serviços públicos em função do Coronavírus (COVID-19);

O Ofício n. 039/2019 - PAS/ Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que solicita suspensão do prazo do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n, 073/2019/PMJ;

O Ofício SEI n. 6024465/2020 - SAS.UAF.AC.V, encaminhado ao CMDCA Joinville, que solicita análise e parecer quanto ao pedido de prorrogação do Hospital Infantil por 04 meses;

A deliberação da plenária do CMDCA Joinville em reunião extraordinária, realizada no dia 17/04/2020;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por cento e vinte dias o Termo de Colaboração n.073/2019/PMJ, referente a execução de projeto social financiado pelo FIA, pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espíndola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espíndola Luz**, **Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6141518** e o código CRC **4CDC62BD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 167/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 027/2020-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136025** e o código CRC **5AE13C95**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 168/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2020-SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/04/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6136039** e o código CRC **1344DBCC**.
